



JUCESP
18
04.03.20
INSTRUMENTO ALTERADOR

REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 04.345.762/0001-80
NIRE 35601758870

Pelo presente instrumento, e na melhor forma de direito as partes a abaixo:

I - RUTE OLIVEIRA LEANDRO, brasileira, solteira, nascida em 20/12/1972, portadora da cédula de RG nº 22.269.048-3 SSP/SP expedida em 30/09/2016, e do CPF nº 114.139.208-96, residente e domiciliada no município de São Paulo neste estado de São Paulo à Rua Portugal, nº 376 - Jd das Nações - Guarulhos - SP, CEP 07183-420;

Titular da empresa que vem girando sob a denominação social de **REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP**, com sede e foro a Rua Jales Rodrigues silva, nº 286 bairro Jardim Ponte Rasa - São Paulo - SP. CEP 03881-150, com Contrato Social devidamente registrado na JUCESP sob nº NIRE 35601758870 em sessão de 20/02/2017 e última alteração sob nº 093.459/17-8 em sessão de 16/03/2017.

II - Neste ato a sócia, **RUTE OLIVEIRA LEANDRO**, aumenta o capital social já existe de R\$ 95.000,00(Noventa e cinco mil) reais em mais R\$ 405.000,00(Quatrocentos e Cinco mil) reais, totalizando um novo capital social de R\$ 500.000,00(Quinhentos mil reais) totalmente integralizado em moeda corrente do País.

IV - Após alteração, dá-se nova redação ao quadro social.

O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

TITULAR	QUOTAS	%	TOTAIS - R\$
RUTE OLIVEIRA LEANDRO	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00

1

0003 SP
10
04 03 20

Parágrafo Único: De acordo com a INDREI 38, a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

Após as alterações acima, o titular resolve consolidar seu contrato social nas seguintes cláusulas e condições.

ATO CONSTITUTIVO

REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI

CNPJ 04.345.762/0001-80
NIRE 35601758870

RUTE OLIVEIRA LEANDRO, brasileira, solteira, nascida em 20/12/1972, portadora da cédula de RG nº 22.269.048-3 SSP/SP expedida em 30/09/2016, e do CPF nº 114.139.208-96, residente e domiciliada no município de São Paulo neste estado de São Paulo à Rua Portugal, nº 376 – Jd das Nações – Guarulhos – SP, CEP 07183-420.

PRIMEIRA

Da denominação social, sede, foro e expressão fantasia.

A empresa girará sob a denominação social de **REY-GLASS COMERCIAL E SERVIÇOS EIRELI - EPP** com sede e foro à Rua Jales Rodrigues da Silva, nº 286 – Ponte Rasa – São Paulo – SP, CEP 03881-150.

Parágrafo Único: A empresa poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filiais ou outras dependências em qualquer parte do território nacional.

SEGUNDA

Dos objetivos sociais

A empresa tem por objetivo social:



00000000

10

00000000

Comercio Atacadista de vidrarias, papeis filtros, porcelanas, maquinas, equipamentos e moveis medico, hospitalares, odontológicos e de laboratórios, inclusive suas partes.
Comercio Atacadista de reagentes PA, meios de cultura e produtos químicos em geral.
Comercio Atacadista de produtos de higiene e limpeza,
Comercio atacadista de equipamentos eletrônicos, mecânicos e manuais, instrumentos medico, hospitalares, odontológicos, oftalmológicos, laboratoriais inclusive manutenção
Comercio atacadista de produtos farmacêuticos.
Comercio atacadista de produtos veterinários.
Serviço de manutenção e instalação de ar-condicionado.
Serviço de manutenção, reparo e instalação de rede de gases.
Serviço de manutenção, reparo e instalação de vídeo monitoramento.

TERCEIRA

Do capital social e responsabilidades pela integralização

O Capital social é de R\$ 500.000,00 (Quinhentos mil reais) totalmente subscritos e integralizados em moeda corrente do País, divididos em 500.000 (Quinhentos mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada uma.

TITULAR	QUOTAS	%	TOTAIS - R\$
RUTE OLIVEIRA LEANDRO	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00
TOTAL	500.000	100,00%	R\$ 500.000,00

Parágrafo Único: De acordo com a INDREI 38, a responsabilidade do titular é limitada ao capital integralizado.

QUARTA

Do prazo de duração da empresa

O prazo de duração será indeterminado a sociedade iniciou suas atividades em 01/02/2001

QUINTA

Da administração da empresa e responsabilidades

A administração cabe ao seu titular **RUTE OLIVEIRA LEANDRO** com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

JUL 19

10

autorizado o uso do nome empresarial.

04 03 20

SEXTA

Das deliberações das contas

Nos quatro meses seguintes ao término do exercício, o titular deliberará sobre as contas e designará administradores quando for o caso.

SÉTIMA

Do Pró-labore

O titular poderá fixar retiradas mensais, a título de pró-labore, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

OITAVA

Do exercício social e resultados apurados

Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apuradas.

Parágrafo único: Em havendo lucro o titular da empresa poderá constituir reservas de lucros para investimento.

NONA

Do falecimento e titular interditado

Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

DÉCIMA

Do foro

Fica eleito o foro da comarca do Estado de São Paulo para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

DÉCIMA PRIMEIRA

Da declaração de impedimento e não participação em outra empresa individual.

O administrador declara, sob as penas da lei, não estar impedido legalmente de exercer quaisquer atividades de administração da Empresa ou da mercancia em geral, nos termos do artigo 1011, § 1º do Novo Código Civil Brasileiro.

Parágrafo Único: Declara ainda que não participa de outra empresa individual de responsabilidade limitada.



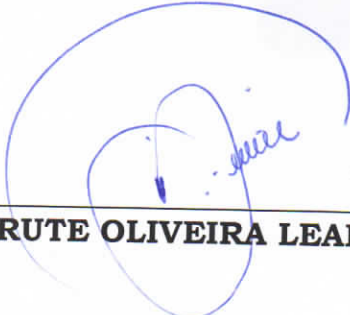
JUCESP

10

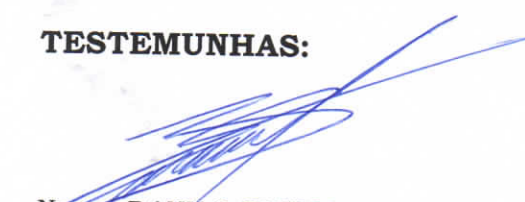
O titular lavra este instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor.

04.03.20

São Paulo, 14 de fevereiro de 2020.


RUTE OLIVEIRA LEANDRO

TESTEMUNHAS:


Nome: DANILO EMILIANO BUENO
RG: 25.360.154-X SSP/SP


Nome: JORGE EMILIANO BUENO
RG: 13.366.989 SSP/SP

OF. REG. CIVIL P. NATURAIS/TABELIÃ NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO
MARIA BEATRIZ LIMA FURLAN - TABELIÃ - R. BOAVENTURA R. DA SILVA, 112

Reconheço por SEMELHANÇA COM VALOR ECONÔMICO
a(s) Firma(s) de: RUTE OLIVEIRA LEANDRO, a
qual confere com o padrão aqui depositado.
São Paulo/SP, 20 de fevereiro de 2020.
Em Testemunho da verdade
LUANA APARECIDA DOS SANTOS - ESCRIVENTE
Cod: 4214AC5D EMOL Firma: R\$9,85 Total: R\$ 9,85
* VALIDO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE *

REG. CIVIL PESSOAS NATURAIS E
AMINO NOTAS DISTR. ERMELINO MATARAZZO
LUANA APARECIDA DOS SANTOS
Escritor
Capital

Colégio Notarial
do Brasil
São Paulo
115428
FIRMA
VALOR ECONÔMICO 1
C11082AA0734303

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO - JUCESP


GISELA SIMIEMA CESCHIN
SECRETÁRIA GERAL

CERTIFICADO DE REGISTRO
SOL. O. NÚMERO
83.625/20-3



